

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.221, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.221, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.024.000,00 (Hum milhão e vinte e quatro mil reais) para os fins que se especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA);
CONSIDERANDO as Ordens Bancárias nº 051965 e nº 051939 identificada no Portal FNS na Ação: Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, que totalizaram o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO as Ordens Bancárias nº 021527 e nº 023397 identificada no Portal FNS na Ação: Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, que totalizaram valor de R\$ 842.428,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
CONSIDERANDO as Ordens Bancárias nº 024115 e nº 038999 identificada no Portal FNS na Ação: Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde, que totalizaram valor de R\$ 648.460,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais);
CONSIDERANDO o excesso de arrecadação na fonte de recurso: 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais, de R\$ 924.844,92 identificado em 31/07/2026;
CONSIDERANDO o excesso de arrecadação na fonte de recurso: 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada, de R\$ 100.080,72 identificado em 31/07/2026.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.024.000,00 (Hum milhão e vinte e quatro mil reais).
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o mês de Julho/2026 de mesmo valor, R\$ 1.024.000,00 (Hum milhão e vinte e quatro mil reais), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/07/2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de agosto de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
192	01/07/2026	803009/2026	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.024.000,00	01/07/2026	DECRETO: 2.221	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.024.000,00 (Hum milhão e vinte e quatro m								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.024.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								1.024.000,00
		1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ						192.000,00

Nº Solic.: 43 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	192.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				400.000,00
Nº Solic.: 43 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	300.000,00
Nº Solic.: 43 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	100.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				432.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	132.000,00
Total:					1.024.000,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:434CE4AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2026. Edição 3849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>